



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

TERMO ADITIVO Nº. 005/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD; DE OUTRO, A EMPRESA J.R. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, NA FORMA E NA CONDIÇÃO QUE SEGUEM.

Em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93, à Secretaria de Administração do Piauí e a J. R. Prestadora de Serviços LTDA, resolvem alterar o termo original, conforme exposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO** do referido contrato, passando a constar o valor mensal de **R\$ 50.022,81** (cinquenta mil, vinte e dois reais e oitenta e um centavos), considerando acréscimo de função conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2009/2010 da SEEACEP (Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Piauí).

CLÁUSULA SEGUNDA – O extrato do termo aditivo ora disciplinado será publicado no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 01/06 – SEAD, no que com este termo não se conflitem.

Ajustadas as partes em alterar as condições contratuais originais na forma da lei como acima exposto, abaixo assinam este instrumento contratual, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que ao ajuste presenciam.

Teresina (PI), 27 de Agosto de 2009

CONTRATANTE:


MARIA REGINA SOUSA

Secretária da Administração do Piauí – SEAD.

CONTRATADA:


REJANE DE OLIVEIRA GOMES

J. R. Prestadora de Serviços LTDA.

TESTEMUNHAS: 1) _____

2) _____

TERMO ADITIVO Nº 005/2009
J. R. PRESTADORA DE SERVIÇOS

OF. 1995



EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 006/2009
OBJETO: Modificar a **CLÁUSULA QUINTA**, corrigindo o valor total do contrato para R\$ 217.000,00 (Duzentos e dezessete mil reais).

CONTRATADO: COMSEL-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei Complementar nº 101/2000, Lei 8.666/93, INC/SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2009, e o que consta no Processo Administrativo nº 14.203/1993-09.

SIGNATÁRIOS: Vicente de Sousa Sobrinho – Presidente da Fundação dos Esportes do Estado do Piauí e Gisele Pereira da Silva-Representante da COMSEL Comércio e Serviços Ltda.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 006/2009

OBJETO: Modificar a **CLÁUSULA QUINTA**, acrescentando o valor de R\$ 54.250,00 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). O valor total passa a ser de R\$ 271.250,00.

CONTRATADO: COMSEL-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei Complementar nº 101/2000, Lei 8.666/93, INC/SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2009, e o que consta no Processo Administrativo nº 14.203/1993-09.

SIGNATÁRIOS: Vicente de Sousa Sobrinho – Presidente da Fundação dos Esportes do Estado do Piauí e Gisele Pereira da Silva-Representante da COMSEL Comércio e Serviços Ltda.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2009

OBJETO: Modificar a **CLÁUSULA OITAVA “DA VIGÊNCIA”**, prorrogando o prazo da vigência para 30 de dezembro de 2009.

CONTRATADA: ALESSANDRO GONÇALVES SILVA.
FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei Complementar nº 101/2000, Lei 8.666/93 e o que consta no Processo Administrativo nº 14.203/1274-09.

SIGNATÁRIOS: Vicente de Sousa Sobrinho – Presidente da Fundação dos Esportes do Estado do Piauí e Alessandro Gonçalves Silva – Contratado.

EXTRATO CONVÊNIO 028/2009

OBJETO: Firmar parceria entre a FUNDESPI e o MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL, visando a construção de uma quadra poliesportiva, na localidade Monte Alegre, naquele município.

CONVENIADA: MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL.

VALOR: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura (11/09/2009) até 30/12/2009. Prestação de Contas: 60 (sessenta) dias após vencimento.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei Complementar 101/2000, Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional e o que consta no Processo Administrativo nº 14.203/1125-09.

SIGNATÁRIOS: Vicente de Sousa Sobrinho – Presidente da Fundação dos Esportes do Estado do Piauí e José Medeiros de Noronha Pessoa – Prefeito Municipal de Monsenhor Gil.

EXTRATO CONVÊNIO 029/2009

OBJETO: Firmar parceria entre a FUNDESPI e o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, visando a reforma do Centro de Recreação poliesportiva, naquele município.

CONVENIADA: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ.

VALOR: R\$ 111.961,16 (Cento e onze mil, novecentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura (17/09/2009) até 30/12/2009. Prestação de Contas: 60 (sessenta) dias após vencimento.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei Complementar 101/2000, Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional, Portaria Interministerial nº 127 e o que consta no Processo Administrativo nº 14.203/1095-09.

SIGNATÁRIOS: Vicente de Sousa Sobrinho – Presidente da Fundação dos Esportes do Estado do Piauí e Higinio Barbosa Filho – Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí.

OF. 753